



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

PARECER COSP Nº 28/2025 AO PLO Nº 43/2025

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.

Projeto de Lei Ordinária nº 43/2025

Ementa: Dispõe sobre o descarte consciente, para recolhimento e destinação de lâmpadas, pilhas, baterias comuns, baterias de celular e outros tipos de acumuladores de energia no âmbito do Município de Ibitinga, e dá outras providências.

Autoria: RICARDO PRADO

Relatoria: Vereador Célio Roberto Aristão.

I – RELATÓRIO

O projeto de lei ordinária em epígrafe dispõe sobre o descarte consciente, para recolhimento e destinação de lâmpadas, pilhas, baterias comuns, baterias de celular e outros tipos de acumuladores de energia no âmbito do Município de Ibitinga, e dá outras providências.

O projeto de lei foi destinado a esta Comissão para se manifestar sobre o seu mérito, nos termos dos artigos 76 e 77, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal, após tramitar na douta Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação (CLJR), que se pronunciou favoravelmente à continuidade da tramitação, após apresentar emenda aditiva ao mesmo.

II - VOTO DO RELATOR

O projeto em comento, trata sobre a preocupação ambiental decorrente do descarte inadequado reside na contaminação do solo, água e ar com substâncias tóxicas, como metais pesados, ácidos e outros compostos químicos prejudiciais. Essa contaminação não só compromete ecossistemas naturais, mas também pode impactar negativamente a saúde humana quando essas substâncias entram na cadeia alimentar.

Sendo que a implementação desse projeto de lei não apenas contribuirá para a preservação do meio ambiente e a proteção da saúde pública, mas também incentivará a economia circular, ao promover a reciclagem e reutilização de materiais contidos em pilhas e baterias.





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

VOTO, desta forma, pela aprovação do Projeto em epígrafe, com a emenda.

III - PARECER DA COMISSÃO A COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

Esta comissão aprovou unanimemente o Projeto de Lei Ordinária nº 43/2025, acompanhando o parecer do relator, acompanhado da emenda.

Ibitinga, 16 de junho de 2025.



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 637F-2B11-F30B-7202